



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

II- ABERTURA DOS ENVELOPES

Com relação à Tomada de Preços nº 001/2023, tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto: a “**Contratação de empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT**”, localizado na **Rua Jurucê, n.º 1301, Centro, Jaciara/MT**”, fundamentando-se na Lei Federal nº 8.666/93, com solicitação formulada através do MEMORANDO N.º 01/2023/COORD/ADM, de 03 de julho de 2023, da Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Jaciara/MT, Sr. José Roberto Carneiro, sendo autorizado pelo Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Jaciara-MT, Sr. Jozias Melo de Almeida, tendo por Dotação Orçamentária Municipal: 02.03.01.01.031.0001.1073.0000.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Desta forma, conforme previsto no Edital desta TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, bem como conforme especificado na 1ª. Ata pertinente a este Certame, às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) deu-se início à abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação das empresas: **1ª) KB CONSTRUTORA LTDA, ENDEREÇO: RUA FILINTO COSTA, Nº 181, BAIRRO AREÃO, CUIABÁ/MT CEP: 78.010-315, CNPJ: 36.573.565/0001-05**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Kelyton Brandão Flores, portador do CPF: 023.747.001-27 e do RG nº 169150-89 SSP/MT, considerada HABILITADA; **2ª) D LUX CONSTRUÇÕES LTDA, ENDEREÇO: RUA CINCO 1, S/N, BAIRRO CENTRO AMÉRICA, CUIABÁ/MT CEP: 78.053-787, CNPJ: 47.813.240/0001-79**, vale ressaltar que a empresa apenas encaminhou os envelopes, não tendo encaminhado nenhum representante para participar do referido certame, ressaltamos por oportuno, que no ato do cadastramento, o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Micro Empresa, a Empresa foi considerada INABILITADA por apresentar o item 7.2.4.7 em desconformidade com o edital, pois a certidão apresentada não contempla as ações movidas em seu desfavor; **3ª) MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, ENDEREÇO: AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, Nº 146, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, CUIABÁ/MT CEP: 78.010-100, CNPJ: 36.677.754/0001-65**, neste ato representada por seu procurador, Srª. Jakeline Souza Alexandrino, portador do CPF: 055.430.901-70 e do RG nº 25477781 SEJUSP/MT, ressaltamos por oportuno, que a empresa, deixou de apresentar a consulta de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou em futura contratação, diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, instaurou diligência e constatou que a referida empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fundamento na Lei nº 12462, art. 47, até dia 13/02/2024, desta forma, considerando que a sanção abrange todas as esferas em todos os poderes, essa Comissão Permanente de licitação decide pelo impedimento da empresa MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, no presente processo licitatório. Vale ressaltar ainda, que foi instaurada diligência para averiguar o código de validação da assinatura digital da procuração, sendo a mesma apensa ao referido processo; **4ª) LC GUEDES LTDA, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS, Nº 38N, BAIRRO CENTRO, TANGARÁDA SERRA/MT CEP: 78.300-112, CNPJ: 36.314.893/0001-88**, neste ato RECEBIDO o envelope com o Protocolo Legislativo Nº 203-01/2023, às 13:20, ressaltamos por oportuno, que apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; considerada HABILITADA; **5ª) SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, detentora do CNPJ: 08.617.758/0001-85, localizada na Avenida Brasil, Nº 147, Bairro Centro, Poxoréo/MT, CEP: 78.800-000**, neste ato representada por um de seus sócios, Sr. Sandro Oliveira da Mata, portador do CPF: 848.983.721-04 e do RG nº 1200339-5 SESP/MT, ressaltamos por oportuno, que o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, a Empresa foi considerada INABILITADA por apresentar o item 7.2.4.7 em desconformidade com o edital, pois a certidão apresentada não contempla as ações movidas em seu desfavor; **6ª) PAULO ROCHA DOS SANTOS LTDA, ENDEREÇO: RUA JURUCÊ, Nº 2.123, BAIRRO CENTRO, JACIARA/MT CEP: 78.820-000 CNPJ: 24.816.340/0001-53**, Sr. Paulo Rocha dos Santos, CPF: 321.270.656-20. e do RG nº 0405977-8 SSP/MT, ressaltamos por oportuno, que o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Continuação da Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2022...

Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, considerada HABILITADA; 7ª) **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, Nº 2998, SALA 6, BAIRRO PICO DO AMOR, CUIABÁ/MT CEP: 78.065-120, CNPJ: 36.969.897/0001-03, Sr. THIAGO EDGARD SILVA E SANTA, CPF: 055.678.781-17. e do RG nº 2565485-3 SSP/MT, ressaltamos por oportuno, que o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Micro Empresa, considerada HABILITADA. Ressaltamos por oportuno que a representante da empresa **MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, Srª. Jakeline Souza Alexandrino manifestou intenção de interposição de recurso, haja vista a mesma discordar da decisão da Comissão permanente de Licitação que declarou o impedimento da mesma de participar do certame, o representante da empresa SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, Sr. Sandro Oliveira da Mata, também manifestou a intenção de interpor recursos, haja vista o mesmo haver apresentado a certidão negativa de pedido de falência ou concordata devidamente válida. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, resolve abrir prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

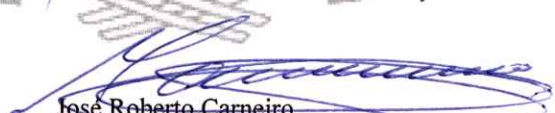
Considerando ainda que, de acordo com o art. 110, da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, bem como só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente no órgão. Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

E nada mais havendo a ser tratado, encerramos a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jaciara-MT, 17 de agosto de 2023.


Vera Lucia Martins Godoi Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


José Roberto Carneiro
Secretário da Comissão Permanente de Licitação


Sidinei Silva de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Kelyton Brandão Flores
KB CONSTRUTORA LTDA



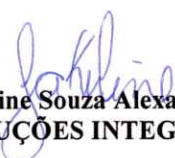
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Continuação da Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2023...

A empresa não encaminhou representantes
D LUX CONSTRUÇÕES LTDA


Jakeline Souza Alexandrino
MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

A empresa não encaminhou representantes
LC GUEDES LTDA


Sandro Oliveira da Mata
SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI


Paulo Rocha dos Santos
PAULO ROCHA DOS SANTOS LTDA


Thiago Edgard Silva e Santa
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

